

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE



EMENDA Nº 04 , DE 2015 (MODIFICATIVA)

(Do Senhor Deputado Bispo Renato Andrade)

**Ao Projeto de Lei nº 679/2015, que
*Dispõe sobre a comercialização de
alimentos em "Food Truck" no Distrito
Federal, e dá outras providências***

Dê-se ao art. 5º inciso IV do projeto em epígrafe a seguinte redação:

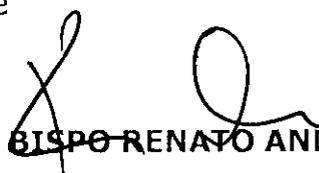
“manter afastamento mínimo permitido da central de gás liquefeito de petróleo – GLP ou de gás natural, conforme as especificações estabelecidas em respectiva regulamentação.”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa a adequar, tecnicamente, o PL nº 679/2015, incorporando ao seu texto alteração sugerida por grupo de trabalho constituído no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal.

Diante do exposto, solicito o apoio dos colegas parlamentares para a aprovação da presente emenda.

Sala das Comissões, em de de 2015.


DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE
PR/DF

